

DESPACHO N.º 78/2024

Bolsas de Mérito Social – Ano letivo 2024/2025

Tendo presente o papel da Faculdade de Direito ao nível da responsabilidade social e o apoio aos estudantes com comprovada insuficiência económica;

Considerando o disposto no artigo 24.º do RJIES, nos termos do qual “*Incumbe às instituições de ensino superior, no âmbito da sua responsabilidade social: a) Apoiar a participação dos estudantes na vida ativa em condições apropriadas ao desenvolvimento simultâneo da atividade académica*”;

Considerando o Regulamento de Bolsas de Mérito Social e de Consciência Social da Universidade de Lisboa (aprovado pelo Despacho n.º 1273/2014, de 14 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 18, de 27 de janeiro de 2014);

Considerando ainda o disposto no Regulamento de Bolsas de Mérito Social da FDUL (aprovado pelo Despacho n.º 10179/2014, de 28 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 151, de 7 de agosto de 2014);

Determina-se a abertura do concurso para a atribuição de Bolsas de Mérito Social para o ano letivo 2024/2025, nos seguintes termos:

1. DESTINATÁRIOS

1.1 O Programa das Bolsas de Mérito Social destina-se a alunos com comprovadas carências económico-financeiras, matriculados e inscritos no 1.º ou no 2.º ciclo da FDUL.

1.2 Entende-se por carências económico-financeiras a situação em que o rendimento anual *per capita* do próprio, ou do agregado familiar em que se insere, não seja superior a 15 X IAS.



1.3 Os alunos que beneficiem de outra bolsa destinada a estudantes do ensino superior, bem como os alunos matriculados e inscritos em regime livre, não podem ser beneficiários de Bolsas de Mérito Social. (cf. o disposto no artigo 3.º, n.º 3, do Regulamento de Bolsas de Mérito Social da FDUL).

2. BOLSAS A ATRIBUIR

Serão atribuídas 29 (vinte e nove) bolsas de mérito social, a distribuir da seguinte forma, de acordo com as características dos serviços e para as tarefas abaixo definidas, nos horários adequados às respetivas funções:

2.1 BIBLIOTECA: 12 (doze) bolsas de mérito social para o ano letivo 2024/2025.

2.1.1 Desempenho de tarefas de apoio aos serviços bibliotecários.

2.1.2 Os candidatos deverão ter fluência em português, capacidade de iniciativa e de comunicação, capacidade de organização e de atenção, flexibilidade e elevado sentido de responsabilidade.

2.2 GABINETE DE ERASMUS E RELAÇÕES INTERNACIONAIS: 4 (quatro) bolsas de mérito social para o ano letivo 2024/2025.

2.2.1 Desempenho de tarefas de apoio administrativo nomeadamente: atendimento ao público, responder a e-mails, prestar apoio na organização: das mobilidades *incoming* e *outgoing*, dos cursos intensivos e organização de eventos;

2.2.2 Os candidatos, deverão domínio do português, espanhol e do inglês; conhecimentos informáticos na ótica de utilizador em: Word, PowerPoint e Excel; capacidade de: comunicação, trabalho em equipa, organização, gestão de informação, assiduidade e pontualidade.



2.3 GABINETE DE APOIO À GESTÃO – Reserva de Salas/Comunicação e Imagem: 3 (três) bolsas de mérito social para o ano letivo 2024/2025.

2.3.1 Reserva de Salas (1): Desempenho de tarefas de apoio, designadamente a nível administrativo; prestação de apoio na reserva de espaços; organização logística, manutenção de registos e elaboração de relatórios. Comunicação e Imagem (2): tarefas de inerentes à política de comunicação da FDUL, designadamente com organização e cobertura de eventos, gestão da Página Web da FDUL, participação em feiras de educação, elaboração materiais gráficos e audiovisuais, redação de textos institucionais, entre outras.

2.3.2 Os candidatos deverão ter fluência e domínio do português e do inglês, bons conhecimentos informáticos de edição de site e redes sociais, capacidade de iniciativa, de organização e de comunicação, atenção ao detalhe, flexibilidade e elevado sentido de responsabilidade.

2.4 GABINETE DE APOIO À GESTÃO – Investigação: 1 (uma) bolsa de mérito social para o ano letivo 2024/2025.

2.4.1 Desempenho de tarefas de apoio aos Órgãos da FDUL, designadamente a nível administrativo; tarefas de apoio à internacionalização da investigação científica e da organização de eventos internacionais; tarefas de apoio editorial e de documentação da Revista da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

2.4.2 O(A) candidato(a), neste caso apenas do 2.º ciclo no Mestrado em Ciência Jurídica, deverá ter fluência em línguas, entre as quais português e inglês, experiência em escrita académica, técnicas de tradução, bons conhecimentos informáticos, capacidade de iniciativa e de comunicação, flexibilidade e elevado sentido de responsabilidade, privilegiando-se uma média superior a 14 valores.



2.5 GABINETE DE APOIO À GESTÃO – Secretariado: 2 (duas) bolsas de mérito social para o ano letivo 2024/2025.

2.5.1. Desempenho de tarefas de apoio aos Órgãos da FDUL, designadamente a nível administrativo, organização de documentação e estatística;

2.5.2. Os candidatos deverão ter fluência e domínio do português e do inglês, bons conhecimentos informáticos, capacidade de iniciativa e de comunicação, flexibilidade e elevado sentido de responsabilidade.

2.6 ÁREA DE RECURSOS HUMANOS – Apoio às aulas: 3 (três) bolsas de mérito social para o ano letivo 2024/2025.

2.6.1 Desempenho de tarefas de apoio às aulas teóricas e práticas nas suas diversas vertentes.

2.6.2 Os candidatos deverão ter fluência e domínio do português, bons conhecimentos informáticos e elevado sentido de responsabilidade.

2.7 GABINETE DE RESPONSABILIDADE SOCIAL: 1 (uma) bolsa de mérito social para o ano letivo 2024/2025.

2.7.1 Desempenho de tarefas de apoio ao aluno, em especial de organização das tutorias, responsabilidade social e necessidades educativas específicas, incluindo acompanhamento dos planos de pagamento de alunos com carências económicas e execução de projetos na área da responsabilidade social.

2.7.2 O(A) candidato(a), deverá ter fluência e domínio do português, bons conhecimentos informáticos, capacidade de iniciativa e de comunicação, capacidade de organização, flexibilidade, elevado sentido de responsabilidade e interesse por trabalho que envolva questões de natureza social.

2.8 SERVIÇO ACADÉMICO: 3 (três) bolsas de mérito social para o ano letivo 2024/2025.

2.8.1 Desempenho de tarefas de esclarecimento de dúvidas dos estudantes, através de Whatsapp, publicação de materiais na Página da FDUL, atividades de arquivo nos processos académicos e apoio à organização e documentação.

2.8.2 Os candidatos, deverão ter fluência e domínio do português e do inglês, bons conhecimentos informáticos e conhecimentos académicos, capacidade de iniciativa e de comunicação, flexibilidade e elevado sentido de responsabilidade. É dada preferência a candidatos do 1º ciclo com conhecimentos específicos dos regulamentos da FDUL.

3. DURAÇÃO

As bolsas de mérito social têm a duração de dois semestres letivos, com início previsto em 1 de outubro de 2024 e termo em 30 de setembro de 2025.

4. VALOR DA BOLSA

4.1 O montante da bolsa depende do número de horas associadas ao desenvolvimento das tarefas dos bolseiros, não podendo, em caso algum, ultrapassar o valor mensal fixado para o IAS em vigor na altura da candidatura.

4.2 O valor da bolsa deverá ser parcialmente retido para pagamento das mensalidades da propina.

5. CANDIDATURA E DOCUMENTOS A APRESENTAR

5.1 Impresso de candidatura, devidamente preenchido, disponível na Página da FDUL, no seguinte endereço:

<http://www.fd.ulisboa.pt/alunos/apoio-ao-aluno/responsabilidade-social/>

5.2 Fotocópia de documento de identificação;

5.3 *Curriculum vitae*;



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

5.4 Comprovativos da situação de carência económico-financeira, em especial a nota de liquidação do IRS do ano económico imediatamente anterior, bem como o comprovativo do Imposto de Renda (para alunos Brasileiros) (cf. o disposto no artigo 8.º do Regulamento de Bolsas de Mérito Social da FDUL)

A candidatura deve ser formalizada por correio eletrónico, com todos os documentos solicitados, para responsabilidadesocial@fd.ulisboa.pt.

6. PRAZO DAS CANDIDATURAS

As candidaturas decorrem entre os dias 03 de setembro e 11 de setembro (inclusive).

7. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 A seleção dos candidatos é efetuada por uma comissão, composta pelos seguintes membros:

Dr. Bertolino Campaniço, Diretor Executivo da FDUL;

Prof. Doutor Vasco Pereira da Silva, Presidente do Gabinete Erasmus e de Relações Internacionais da FDUL;

Dra. Cândida Machado, Chefe de Divisão da Área de Recursos Humanos da FDUL;

Dr. Nuno Alves, Diretor do Serviço Académico da FDUL;

Prof.ª Doutora Rute Neto Cabrito Gil Saraiva, Presidente do Gabinete de Responsabilidade Social;

Dra. Licínia Freire Santos, Chefe de Divisão, Coordenadora da Biblioteca da FDUL;

Dra. Rosa Guerreiro, Coordenadora do Secretariado dos Órgãos da FDUL.

7.2 O método de seleção consiste na avaliação da documentação entregue pela/o candidata/o e, quando necessário, a realização de uma entrevista, devendo ser ponderados pela comissão de seleção, em termos a definir pela própria, os seguintes fatores:

7.2.1 A frequência do último ano do ciclo de estudos em causa;

7.2.2 O aproveitamento no maior número de créditos ECTS no ano letivo anterior;

7.2.3 A adequação às tarefas;

7.2.4 A fragilidade económica;

7.2.5 No caso de o aluno já ter beneficiado em anos anteriores do Programa, o relatório final sobre a atividade do aluno bolseiro. (cf. o disposto no artigo 9.º do Regulamento de Bolsas de Mérito Social da FDUL).

8. FORMA DE PUBLICITAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 Os resultados finais da seleção serão divulgados através de lista ordenada de classificações por nota final obtida na avaliação, a qual será afixada em *placard* disponível na FDUL e no sítio Web da Faculdade;

8.2 Os/as candidatos/as selecionados/as serão notificados através de correio eletrónico (*e-mail*);

8.3 Os candidatos classificados nos lugares seguintes poderão ser chamados, em caso de impedimento, definitivo ou temporário, do/a candidato/a selecionado/a.

9. SUPLENTE

Os candidatos suplentes serão chamados em caso de desistência ou cessação, por qualquer motivo, dos candidatos selecionados.



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Os candidatos suplentes podem também ser chamados para Bolsas de Apoio, de curta duração, nos termos previstos pelo artigo 2.º, n.º 2, do Regulamento de Bolsas de Mérito Social da FDUL.

10. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

10.1 Regulamento de Bolsas de Mérito Social e de Consciência Social da Universidade de Lisboa (aprovado pelo Despacho n.º 1273/2014, de 14 de janeiro, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 18, de 27 de janeiro de 2014);

10.2 Regulamento de Bolsas de Mérito Social da FDUL (aprovado pelo Despacho n.º 10179/2014, de 28 de julho, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 151, de 7 de agosto de 2014).

11. INSTITUIÇÃO DE CONTACTO

Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Endereço: Alameda da Universidade

1649-014 Lisboa

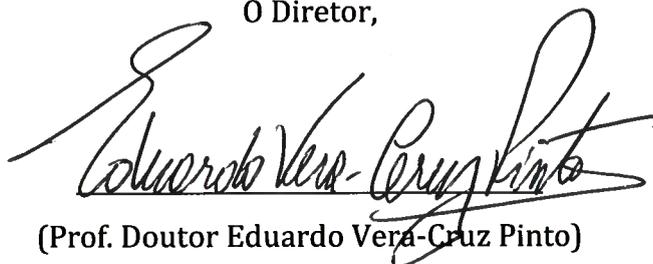
Portugal

Email: responsabilidadesocial@fd.ulisboa.pt

Website: <http://www.fd.ulisboa.pt>

Lisboa, 2 de setembro de 2024

O Diretor,



(Prof. Doutor Eduardo Vera-Cruz Pinto)